



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Juízo de Direito da Comarca de Vitória		
Código de Referência:	BR ESAPEES.JDCV.2.5.24		
Série:	Juiz de Órfãos	Subsérie:	
Título do Documento:			
Data do Documento:	1880 - 1911	Quantidade de Páginas:	12
Responsável pela digitalização:		Data da digitalização:	23/08/2023
Observação:			

Mano Sen.^{or} D.^o Juiz Municipal

O Suppl.^e prove que tem a renda exigida pela Lei, no paragra do Art. 29, in fine, do Dec. n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881.

Victoria, 8 de Maio de 1887

Elbástico Ribeiro

João Emilio Ribeiro Valdetaro, brasileiro, casado, 39 annos de idade, mais ou menos, filho de Joaquim Ribeiro Pinto, lavrador, casado, anador no quarto quarteirão currico desta cidade de par desta Freguesia, e em conforma da Lei, requerer ser a listamento de eleitor na presente revisão eleitoral.

Indefiro a presente petição e quanto o Suppl.^e não prove que tem a renda legal pelo não estabelecido pela legislação eleitoral, e como elle foi ordenado pelo despacho supra do D.^o Juiz Municipal. Publique-se e registre-se ao D.^o Promotor Publico - Victoria, 21 de Maio de 1887.

Nestes termos

E. R. M.

João

Freguesia de Santa Leopoldina do Cachoeiro 5 de Setembro de 1887

João Emilio Ribeiro Valdetaro

Reconheço verdadeira a firma e letra supra de João Emilio Ribeiro Valdetaro, e dou fe.
Freguesia do Cachoeiro de Santa Leopoldina

Leopoldina, 5 de Setembro de 1887.

O Escrivão

Francisca Domingues Pereira Passos

Memo pro Subdelegado de Policia desta Be-
guesia

Affirma e juro que o Supp^{te} reside nesta Be-
guesia La mais de um anno.

Santa Leopoldina 20 de Setembro de 1887.

O Subdelegado

Fran. Pinto de Barros Silva

Joaõ Emilio Ribeiro Valdetario, para
efeito elutarario percebeu por 1887
attesta com juramento. Reside
nessa Beguesia a mais de um anno.

Nestes termos

E R M

Procurador de Santa Leopoldina de Caducei
reben 26 de Setembro de 1887

Joaõ Emilio Ribeiro Valdetario



Mmo Sr. Presidente da Camara

Secretario que Certificou. Paço da Camara
Municipal da Villa de Santa Leopoldina
do Cachoeira 27 de Setembro de 1887

Thomaz de
Vice-Presidente.

Claudio Gonç de Carvalho, para uso de direito
electoral, precisa que V. S. lhe mande certi-
ficar, se o cidadão João Emilio Brito Vales-
tario, é inscripto da Camara Municipal,
e se prestou juramento, e está em exercicio

Visto Fomos

E. R. M.^{ca}

Villa de Santa Leopoldina do Cachoeira em
26 de Setembro de 1887.

Claudio Gonç de Carvalho

Certidão

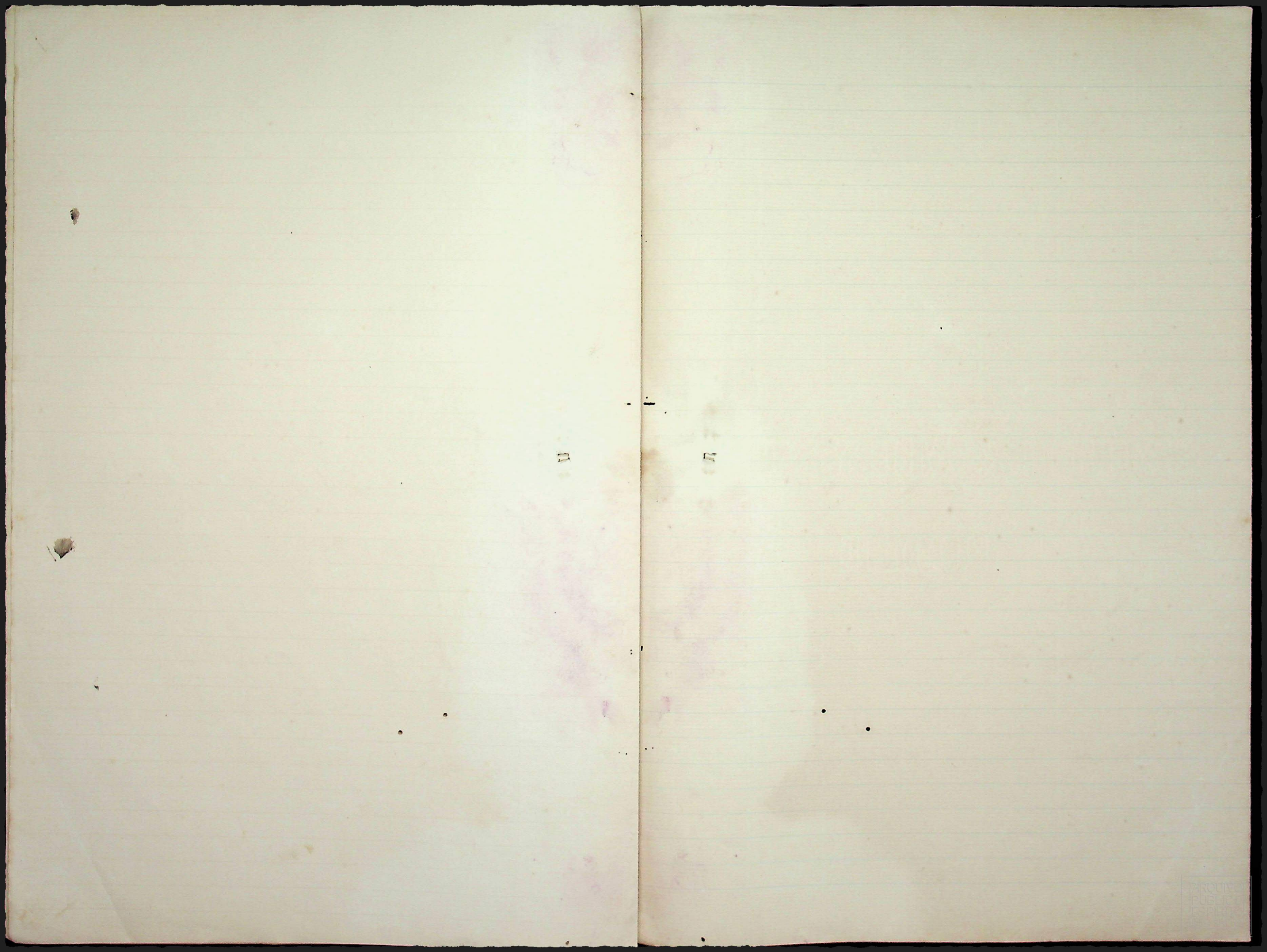
Francisco Pinto de Barcellos Silva, Secretario da Cama-
ra Municipal da Villa de Cachoeira de Santa
Leopoldina, por nomeação na forma da Lei etc.

Car-

Certifico que perante os livros desta Camara consta ter
sido nomeado o Cidadao Joao Emilio Ribeiro Talce-
tario para o cargo de Adjuncto do Porteiro desta
Camara e Administrador do Cemiterio desta
Villa, no dia 20 de Abril do corrente anno, e
no dia 21 do mesmo mes e anno prestou juramen-
to e entrou em exercicio, e acha-se em offi-
cio exercicio do mesmo cargo.

Paco da Camara Municipal da Villa de Ca-
choira de Santa Leopoldina, 27 de Setembro
de 1884.

Secretario.
Fran. Pinto de Bucef. e Silva



11

11

1111

1111

10

10